

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO – PAES - EDITAL 002\2021**

Publicação Nº 374031

**Processo seletivo de Coordenador do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – PAES - EDITAL 002\2021**

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em conformidade com Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, que trata do **Programa de Concessão de Bolsas de Apoio técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES)**, regulamentada pelo Decreto nº 4346–R, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 31/12/2018, torna público o Resultado final da seleção de profissional do magistério com objetivo de compor o Banco de Bolsista para atuar como professor municipal coordenador das ações do PAES.

**Resultado da Etapa 12 - Resultado final da seleção**

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	DHÉBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO	CLASSIFICADA

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
1º	Análise do currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo V	15 (quinze) pontos	10,5 (dez e meio) pontos
2º	Análise do Plano de Ação, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo IV	15 (quinze)	14 (quatorze) pontos
3º	Entrevista	20 (vinte)	20 (vinte) pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		50 (cinquenta) pontos	44,5 (quarenta e quatro e meio) pontos

Fundão, 30 de julho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

Publicação Nº 373960

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Rejeita as contas do município de Fundão – ES, referente ao exercício de 2016, prestadas pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Maria Dulce Rúdio Soares - Prefeita Municipal e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

autenticidade sob o identificador 36003100390034003A00540052004100

www.diariomunicipal.es.gov.br

Considerando o Parecer Prévio TC-129/2018 – Segunda Câmara, exarado no processo TC-5131/2017-9 pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do município de Fundão, referente o exercício financeiro de 2016, responsável Srª. Maria Dulce Rúdio Soares, conforme Parecer Prévio TC-129 /2018 – Segunda Câmara, exarado no Processo TC-5131/2017-9 pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 15 de julho de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2021-2022

FÉLIX TESCH FRANCISCO

Vice-Presidente

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Secretário

